



Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho n.º 112/PRES/ESHTE/2021

No uso da competência que me é atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, nomeio o Especialista Nelson Ferreira Félix como representante da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, através da RIPTUR – Rede de Instituições Públicas do Ensino Superior Politécnico com Cursos de Turismo, no Conselho Científico das *7 Maravilhas da Nova Gastronomia-2021*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)